



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 606/2006

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL N
IMPORTANCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária

01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.01012-0001 MANUTENÇÃO DESP SUB DE VEREADORES E FUNC.
0065 - 3.3.90,14,14.00.00 - DIARIAS NO PAIS.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto conforme artigo anterior serão usados recursos de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
0103101011-0003 - MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL
030 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 22 de Maio de 2006.

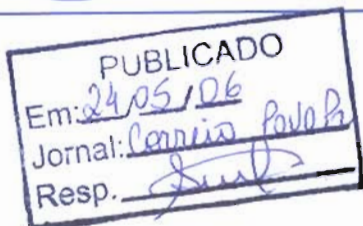

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Casa I



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 606/2006

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL N
IMPORTANCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária

01 CAMARA MUNICIPAL

01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.01012-0001 MANUTENÇÃO DESP SUB DE VEREADORES E FUNC.

0065 - 3.3.90,14,14.00.00 - DIARIAS NO PAIS.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto conforme artigo anterior serão usados recursos de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

0103101011-0003 - MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL

030 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 22 de Maio de 2006.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL